" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-64/59 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.959 =

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial na importancia de Cr$ 10.000,00 (dez mil - cruzeiros).

Artigo 2º) - O crédito que alude o artigo anterior destina-se à ajuda da Municipalidade ao Natal das crianças - pobres promovido pelo Grupo de Escoteiras Pio XII.

Artigo 3º) - As despezas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Saldo Financeiro do exercicio de - - 1.958.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 9 de Dezembro de 1.959.

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal - de Barueri, em data supra.-

= WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO =